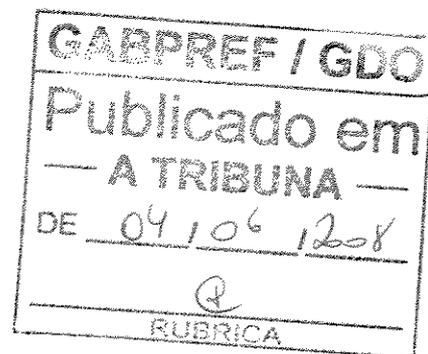




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.452

**Delimita logradouro público  
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Mestre Ângelo, denominada pela Lei nº 3.761, de 17 de dezembro de 1991, tem início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 362.926,52 e N= 7.755.800,14), e término na Escadaria Mestre Ângelo (ponto de coordenadas UTM E= 363.070,28 e N= 7.756.018,10), no bairro Santa Martha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2763320/08

/stn